



CHEFE
DO
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

CA

DESPACHO

Assunto: **CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO DE QUESTÕES SOCIOPROFISSIONAIS DOS MILITARES DA MARINHA (GT-EQSMM)**

Considerando que os recursos humanos se constituem como um dos ativos mais valiosos da Marinha e que as matérias estatutárias e socioprofissionais possuem, inegavelmente, grande relevo, quer para a Instituição quer para cada um dos militares de *per se*.

Considerando que as Associações Socioprofissionais, criadas ao abrigo da Lei n.º 3/2001, de 29 de agosto, possuem o direito a participarem em grupos de trabalho constituídos para proceder à análise de assuntos de relevante interesse para a instituição, na área da sua competência específica.

Considerando que, para a resolução dos problemas que afetam as diversas categorias de militares da Marinha, devem, entre outros, ser auscultadas as associações representativas dos militares, por forma a se atingir a participação destes no processo de identificação da melhor solução para cada questão.

Considerando, ainda, que, sem prejuízo da intervenção das várias Associações Socioprofissionais junto do Ministério da Defesa Nacional e do Estado-Maior-General das Forças Armadas para as questões transversais a todos os ramos das Forças Armadas, é de toda a conveniência a criação de um grupo de trabalho para a discussão e a promoção do estudo das questões socioprofissionais que afetam os militares da Marinha.

Determino:

1. É criado o Grupo de Trabalho para Estudo de Questões Socioprofissionais dos Militares da Marinha (GT-EQSMM), tendo em vista a identificação e a procura de soluções para os problemas que afetam as diversas categorias de pessoal militar da Marinha.
2. O GT-EQSMM é presidido pelo Subchefe do Estado-Maior da Armada e possui a seguinte composição:
 - a) Um representante do Estado-Maior da Armada – Divisão de Recursos (EMA-DIVREC);

- b) Um representante da Superintendência do Pessoal;
 - c) Um representante da Superintendência das Finanças;
 - d) Um representante do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada.
3. Tendo em consideração as matérias em discussão, para além dos membros identificados no número anterior, devem integrar o GT-EQSMM:
 - a) Um representante da Associação de Oficiais das Forças Armadas (AOFA);
 - b) Um representante da Associação Nacional de Sargentos (ANS);
 - c) Um representante da Associação de Praças (AP).
 4. Por determinação do presidente do GT-EQSMM e tendo em consideração as matérias em discussão, podem ainda ser convidados a participar nas reuniões representantes de outras estruturas da Marinha.
 5. O GT-EQSMM é secretariado pelo EMA-DIVREC.
 6. O GT-EQSMM deverá reunir ordinariamente com periodicidade trimestral.
 7. Para além das reuniões ordinárias, o GT-EQSMM pode reunir extraordinariamente sempre que o respetivo presidente julgue ser necessário.
 8. A convocação das reuniões, quer ordinárias quer extraordinárias, bem como a definição da respetiva agenda, é feita pelo presidente do GT-EQSMM, podendo qualquer dos representantes anteriormente mencionados apresentar propostas de temas para inclusão na agenda.
 9. Relativamente a cada reunião, será lavrada ata, a aprovar por todos os intervenientes, devendo a mesma ser trazida ao meu conhecimento, por forma a serem decididas as várias linhas de ação a serem tomadas.
 10. O EMA apresenta-me as propostas para decisão sobre os diversos temas objeto de discussão e análise no GT-EQSMM.
 11. O presente despacho entra em vigor na data da respetiva assinatura, devendo a primeira reunião ocorrer até ao dia 20 de janeiro de 2017.

Lisboa, 12 de janeiro de 2017

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA,



António Silva Ribeiro
Almirante